



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

Ad.
Ana Carolina Da Silva Duarte Ferreira
ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO/MS
10/03/2020
JO:MF

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO:	10/03/2020	Nº 06/2020
<input type="checkbox"/> Proj. de D. Legislativo			
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução			
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento			
<input type="checkbox"/> Indicação			

AUTORA – NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA – PSB

DESTINATÁRIO – “À MESA”

TERMOS DA PROPOSIÇÃO:

Requer informações ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Paulo Cesar Lima Silveira e ao Secretário de Administração Edson Seki referente a Emenda Impositiva ao Orçamento, Forma de atendimento aos usuários do CRAS e Monitor de Oficina de Arte.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, depois de ouvido o Colendo Plenário, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Paulo Cesar Lima Silveira Prefeito Municipal e Ilustríssimo Secretario de Administração Édson Seki, relativo a Emenda Impositiva 026/2019/ CRAS e Monitor de Oficina de Arte.

JUSTIFICATIVA:

Requer informações acerca da Emenda Impositiva ao Orçamento n.º 26/2019, de autoria desta Requerente, haja vista que já se passaram quase três meses para findar a execução e ainda não há sequer vestígios do início das obras. Assim, requer o Cronograma de Execução da referida Emenda, sob pena de infringir o inciso VI do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal.

Requer também informações sobre o procedimento de atendimento aos usuários do CRAS, pois há informações de que para receber atendimento os usuários precisam ir de madrugada para retirar senhas, as quais são pouquíssimas.

Requer ainda informações sobre o profissional de Monitor de Oficina de Arte, o porquê que ainda não foi chamado, haja vista que se trata de vaga única e se foi colocado para concurso público presume-se que esse profissional é necessário para as funções públicas.

Dessa forma, requer as informações acima no prazo legal, sob pena de infringir o inciso III, do artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, c.c. com o inciso III do artigo 4º do Decreto-lei 201/67.

Ribas do Rio Pardo, 10 de março de 2020.

Nayara Pereira
Nayara de Oliveira Pereira – PSB Sônia M. de Oliveira Passos-PSDB
VEREADORA

VEREADORA

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul